

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP, realizada no dia 09 de abril de dois mil e dezoito às 17h30min, na Sala de Reuniões da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS, localizada na Rua Senador Fonseca, nº. 605 - Centro, nesta Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a participação dos Conselheiros que assinaram o livro de presença nº 03 de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às fls. 39 verso e 40 frente. Justificaram a ausência as conselheiras: Solange Colepicolo Leonardi - Titular e Fábio da Silva Prado. A reunião foi iniciada pela Senhora Presidente Maria Aparecida Carlos, agradecendo a presença de todos e apresentou a seguinte pauta: **01 - Deliberações - 1.1 - Aprovação da ata de Reunião Ordinária de 12 de março de 2018 e ata da reunião extraordinária do dia 28 de março de 2018; 1.2 - Prestação de Contas e Reprogramação do Superavit; 1.3 - Formação da Comissão Eleitoral - Gestão 2018-2020; 02 - O que é Serviço Complementar dentro da Política de Assistência Social? A quem se destina? (Explicação pela UGADS); 03 - O que é Termo de Fomento? O que é o Termo de Colaboração? Quando utilizá-lo? (Explicação pela UGADS); 04 - Conhecimento do Formulário encaminhado para as Organizações da Sociedade Civil (Explicação pela UGADS); 05 - Informes Gerais.** Após apresentação da pauta **solicitou a inclusão de mais um item - Comissão de Normas: Inscrição da Organização da Sociedade Civil Associação Almater, a inclusão foi aprovada em plenária.** A senhora Presidente antes de iniciar os itens da pauta coloca a solicitação da *Conselheira Eulizete Rosa Faria Mos que deveria contar como pauta dessa reunião 09 de abril a solicitação do Assistente Social João Guilherme, que inclusive consta em ata a pedido próprio, para que o Conselho tome conhecimento e exponha seu posicionamento sobre o assunto, considerando que na extraordinária isso não seja possível.* A senhora Presidente passou a leitura do trecho na ata do dia 28 e março de 2018 ao qual a Conselheira se refere: ***O Ouvinte João Guilherme Oliveira Presidente do Centro Comunitário da Vila Hortolândia coloca que teve uma fala no REDECA e chegou uma versão diferente do que o mesmo colocou. Sua Entidade não tem "convênio" entrou no Edital de Chamamento Público para um***

*determinado território, não foi isto que houve com a ACDC onde se inscreveu para o serviço em todos os territórios, coloca ainda que a ACDC esqueceu que por ocasião do Edital do ITAU, a Associação Acolhimento Bom Pastor e o Centro Comunitário da Vila Hortolândia cedeu a vaga do Edital do ITAU em benefício a ACDC que até então passava por sérios problemas, solicita, sugere que o CMAS questione a ACDC, pautando na solidariedade, se não repensaria sua proposta junto ao Edital, uma vez que no ano passado essas entidades abriram mão de verbas para que a ACDC não fechasse e, agora, ela não fez isso.* Após a leitura a senhora Presidente Maria Aparecida Carlos fala que em reunião com a Mesa Diretora e a Comissão de Políticas Públicas do Conselho a decisão para ser colocada em deliberação foi que: o Conselho Municipal de Assistência Social é um conselho de Políticas Públicas com as Organização da Sociedade Civil inscritas nele e não deverá se manifestar no problema em função das Entidades A B ou C, pois a posição do Conselho é referente a Política Municipal de Assistência Social. A Conselheira Camila de Moraes Medeiros Mendes da APAE de Jundiaí coloca que na época foi discutido o Projeto Itaú. A senhora Presidente disse que o Conselho não deverá entrar nessa ceará pois o referido projeto é do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, nossa posição é que somos Conselheiros da Política Municipal de Assistência Social. Colocada para a plenária se concordariam com a posição, os conselheiros presentes concordaram. Terminando o exposto passou para o **item da pauta: 01 - Deliberações: 1.1 - Aprovação da ata de Reunião Ordinária de 12 de março de 2018 e ata da reunião extraordinária do dia 28 de março de 2018** a senhora Presidente Maria Aparecida Carlos explica que as atas foram encaminhadas junto com a pauta para conhecimento e leitura, sendo assim questionados os presentes sobre a leitura e se tinham algum apontamento de oposição à ata, não tendo nenhuma manifestação em contrário à mesma foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Passando para o **item da pauta Deliberação 1.2 - Prestação de Contas e Reprogramação do Superavit** apresentado em forma de slides, em anexo a esta ata, pela Técnica senhora Raquel Bellodi Crepaldi, Analista de Gestão da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social inicialmente explica a prestação de contas do 4º trimestre de 2017 quadro por quadro: orçamento UGADS 2017, o empenhado até o 4ª trimestre de 2017, os recursos vinculados, o valor pago até o 4º trimestre e a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2017 para o ano de 2018, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiaí. Após a

apresentação lembrou que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2016 que quando prorrogado não tinha dinheiro e foi usado o Superavit ( reprogramação), coloca também sobre a devolução de saldos, recursos não utilizados em 2016 e a Praça PEC, que o Tribunal de Contas glosaram a despesa de R\$ 15.400,00. A Coordenadora Executiva da UGADS Célia Marques Gonzalez coloca que o maior parte dos gastos da UGADS é com o investimento em RH. A Conselheira Leila Miguel coloca para se fazer o Serviço de Convivência de Vínculos e o RH a UGADS paga um preço, se é de competência pública, quem não conhece o que é desenvolvido acha demais os 52%. A Senhora Presidente do Conselho Maria Aparecida Carlos lembra está Unidade de Gestão só tem gente, não tem máquinas, como é os caso também das Unidades de Cultura, Saúde, Esportes. Coloca ainda que o Conselho enviou um ofício para o Senhor Prefeito Municipal e para a Unidade de Gestão da Assistência Social sobre a contratação de mais RH, o que queremos atingir precisa de mais RH, batalhar para que isto ocorro, explicar que cuidamos de pessoas e sem Recursos Humanos não funciona, exemplifica dizendo que Associação e Comunidade Casa de Nazaré hoje tem 02 assistidos cursando a Faculdade um de Engenharia e Outro em Psicologia, isto é um trabalho de todos inclusive da rede. A Coordenadora Executiva da UGDS e Conselheira Célia Marques Gonzalez coloca que para o RH se for utilizado o Superavit, neste ano tem dinheiro e pra o ano que vêm é a Prefeitura que deve assumir os gastos, mas quando o funcionário é chamado pelo concurso a Prefeitura faz as contas até se aposentar, por isso que não tem nada decidido. A Técnica senhora Raquel Bellodi Crepaldi coloca que o MDS não leva em conta as várias Leis que o Município deve cumpri. A senhora Gestora da UGADS Nádia Tafarello Soares coloca que os Municípios atrelaram o RH a verba Federal e o MDS não fez o repasse e não tinham como pagar os encargos. Não tendo mais questões a senhora Presidente Maria Aparecida Carlos coloca em votação para plenária aprovar a **Prestação de Contas e Reprogramação do Superavit**, sendo aprovado por todos os conselheiros presentes e com direito a voto. Passando para o **item da pauta 1.3 - Formação da Comissão Eleitoral - Gestão 2018-2020** a senhora Presidente coloca que é necessário já organizar a nova eleição para a gestão 2018-2020, pois a atual tem seu termino de mandato até 08 de agosto de 2018, para tanto é necessário a formação de uma Comissão Eleitoral, perguntado aos Conselheiros a disponibilidade de se formar uma Comissão, quem se propôs a fazer parte foram: Solange Cordeiro de Vasconcelos; Maria Aparecida da Silva; Leila Miguel e Vera Lucia da Luz, colocada para aprovação foi deliberada pela plenária a Comissão Eleitoral para desenvolver os trabalhos. Paasando para o

tem da pauta que foi incluído **Comissão de Normas: Inscrição da Organização da Sociedade Civil Associação Almater** a apresentação foi feita através de slides anexo a esta ata, após apresentação foi aprovada pela plenária a inscrição da Associação Almater no anexo IV como Organização da Sociedade Civil executando os seguintes serviços: **I – de Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240. II – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 07 – Formação político-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240.** Passando para **os itens da pauta 02 - O que é Serviço Complementar dentro da Política de Assistência Social? A quem se destina? (Explicação pela UGADS) e 04 - Conhecimento do Formulário encaminhado para as Organizações da Sociedade Civil (Explicação pela UGADS)** a senhora Diretora da Vigilância Social da UGADS Maria Brant coloca o que a UGADS está chamando de ações complementares tudo que não é tipificado pois as ações da Política de Assistência Social não se esgota na Tipificação. Coloca ainda que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ele não a parcela toda da Tipificação. Esclarece que enviou para todas as Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho um formulário para levantar junto os temas, este não vai criar um diagnóstico, e sim levantar sugestões de ações. E será como termo de fomento. O Departamento de Vigilância Social irá tabular as respostas e apresentar conforme já combinado, no dia 20 de abril no auditório do Paço Municipal. A Assistente Social e Conselheira Camila de Moraes Medeiros Mendes da APAE de Jundiá questiona se as reabilitadoras também deveriam responder o questionário a senhora Diretora da Vigilância Social Maria Brant coloca que sim. A Assistente Social e Conselheira Camila de Moraes Medeiros Mendes pergunta ainda sobre o edital para as reabilitadoras, a senhora Gestora da UGADS Nádia Tafarello Soares coloca que já está no Jurídico. Não tendo mais questionamento passou-se para **o item da pauta 03 - O que é Termo de Fomento? O que é o Termo de Colaboração? Quando utilizá-lo? (Explicação pela UGADS)** A Assistente Social da Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças da Unidade de Gestão de Assistência e

Desenvolvimento Social e Conselheira Solange Cordeiro de Vasconcelos explica conforme anexos a esta ata os termos de Fomento e Colaboração, coloca que com a promulgação da Lei nº 13019/2014, os Municípios a partir de 2017 deixaram de proceder a celebração de termos de convênio, passando a realizar com as parcerias firmadas o Termo de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação. Em Jundiá foi elaborado o Decreto Municipal de nº 26.773/2016 que dispõe sobre as regras de procedimentos a serem seguidos. Explica que o Termo de Colaboração consiste no instrumento por meio do qual os participantes estabelecem obrigações recíprocas e de interesse público, por iniciativa da Administração Pública Municipal, o Termo de Fomento estabelece obrigações recíprocas e de interesse público, por iniciativa das Organizações da Sociedade Civil. Coloca ainda que os Fundos do CMDCA e FUMDIPI estes Conselhos dentro de sua organização recebem recursos e destinam uma parcela para projetos, onde vão determinar quais eixos e as Organizações da Sociedade Civil participam com projetos. A senhora Presidente Maria Aparecida Carlos pergunta se os fundos é sempre Termo e Fomento e no Fundo da Assistência Social pode ser também? A Assistente Social da Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselheira Solange Cordeiro de Vasconcelos responde que sim, o termo de fomento tem prazo (início e fim) prazo determinado. Pode financiar projetos. A ouvinte Assistente Social Joana de Cássia Prudêncio fala que a própria administração pode ver um mapeamento, pode abrir um edital por ser projeto. A senhora Diretora da Vigilância Social Maria Brant que no termo de fomento a Organização tem uma autonomia de apresentar, escolhe a forma de apresentação daquele recurso. A Assistente Social da Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselheira Solange Cordeiro de Vasconcelos explica ainda quando é acordo de colaboração é um termo independente das iniciativas, não tem transferência de recurso financeiro. Terminando as explicações passou-se para o item da pauta **05 - Informes Gerais 1** - A senhora Presidente informa que o Conselho recebeu convite para reunião do CONSEA Jundiá a ser realizada no dia 18 de abril de 2018 às 14h no CIESP, estendeu o convite a todos. **2** - A senhora Presidente Maria Aparecida Carlos coloca que o Conselho recebeu um ofício da UGADS de nº 148/2018 esclarecendo uma solicitação que a Unidade Gestora fez ao MDS sobre recursos para execução de Serviços de Alta Complexidade, anexo a esta ata. Nada havendo mais a tratar, a senhora Presidente Maria Aparecida Carlos declarou encerrada a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social e “secretária ad hoc” \_\_\_\_\_ lavrei

a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da senhora Presidente Maria Aparecida Carlos e demais conselheiros presentes.

**Maria Aparecida Carlos**  
**Presidente do CMAS – Jundiaí**

**Conselheiros Presentes:**

ANA PAULA MARIN \_\_\_\_\_

CAMILA DE MOARES MEDEIROS MENDES \_\_\_\_\_

CÉLIA MARQUES GONZALEZ \_\_\_\_\_

EULIZETE ROSA FARIA MOS \_\_\_\_\_

LEILA MIGUEL \_\_\_\_\_

MARCIA APARECIDA OLIVEIRA \_\_\_\_\_

MARIA APARECIDA DA SILVA \_\_\_\_\_

NÁDIA TAFFARELLO SOARES \_\_\_\_\_

SOLANGE CORDEIRO VASCONCELOS \_\_\_\_\_

VERA LÚCIA DA LUZ \_\_\_\_\_